

## **PORTARIA N. 30/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a delegação de competência à servidora para atuar como Procuradora Operacional Master junto ao Sistema de Cadastro do Jurisdicionado (e-CJUR) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul".

**VALDECIR MALACARNE**, Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as determinações instituídas pela Resolução TCE/MS n. 225, de 18 de setembro de 2024, e suas alterações, que instituiu o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como o Manual do referido Sistema e o Manual do Cadastro de Jurisdicionado (e-CJUR),

## **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Servidora Fernanda Linhares Travençolo, matrícula nº 456, para atuar como Procuradora Operacional Master (PROC OPM) da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS no Cadastro do Jurisdicionado do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (e-CJUR).

Art. 2º Fica designada a servidora Vândia Maria Marcon, matrícula 004, para, na ausência da servidora Fernanda Linhares Travençolo, atuar como Procuradora Operacional Master.

Art. 3º A atuação de Procurador Operacional Master está vinculada às responsabilidades e atribuições pertinentes à operação do Sistema e-Sfinge, nos termos da Resolução TCE/MS nº 225, e alterações posteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 21 de janeiro de 2025.

VALDECIR MALACABNE

Presidente